

4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária  
 3.3.90.39 - 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Total 8.000,00  
 8.000,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa  
 3.3.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato  
 Total 8.000,00  
 8.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
 Prefeito

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
 Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 33.189 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU o crédito suplementar de R\$ 22.814,08 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinadas ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU  
 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária  
 3.3.91.40 - 0241 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FJ  
 6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais  
 3.3.90.91 - 0241 - Sentenças Judiciais  
 Total 15.095,95  
 7.718,13  
 22.814,08

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU  
 6409.15.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores  
 3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas  
 3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Total 20.545,39  
 2.268,69  
 22.814,08

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
 Prefeito

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
 Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 33.190 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 223.389,48 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos), para atender despesas de investimentos, destinadas ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS  
 5008.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária  
 4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente  
 3.000,00  
 5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
 5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário  
 4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações  
 220.389,48  
 223.389,48

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
 5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue  
 4.4.90.61 - 0106 - Aquisição de Imóveis  
 3.000,00  
 5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhorias da Infraestrutura Urbana  
 4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações  
 165.229,50  
 5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar  
 4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria  
 55.159,98  
 223.389,48

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
 Prefeito

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
 Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 33.191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais  
 3.3.50.43 - 0112 - Subvenções Sociais  
 25.000,00  
 25.000,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais  
 3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 25.000,00  
 25.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
 Prefeito

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
 Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 33.192 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
 6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR  
 6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais  
 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 500.000,00  
 500.000,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$**

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa  
 3.3.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato  
 500.000,00  
 500.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
 Prefeito

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
 Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
 Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 5298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2019 - GAB/SEPLAG, RESOLVE:

Nomear **RICARDO OLÍMPIO LIRA**, CPF nº 02943253411, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 02 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 815/2019 - DP/CTTU, RESOLVE:

Exonerar **NAHYARA BATISTA DA SILVA**, CPF nº 09733719439 do matrícula nº 10606-2, cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5300 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 815/2019 - DP/CTTU, RESOLVE:

Nomear **NEIDE QUEIROZ DE ANDRADE**, CPF nº 10153948418 para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5301 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 836/2019 - DP/CTTU, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NEILSON VITOR DA SILVA**, CPF nº 04091843492, matrícula nº 10622-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5302 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 836/2019 - DP/CTTU, RESOLVE:

Nomear **ABDÍZIO LOPES DE VASCONCELOS JUNIOR**, CPF nº 05663593403 para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5303 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA MARIA FÉLIX DE QUEIROZ RIO**, CPF nº 83444033400, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 5304 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear **LUCIANA MARIA FÉLIX DE QUEIROZ RIO**, CPF nº 83444033400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de dezembro de 2019.